



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº044/2019

Opina pelo credenciamento, até 30 de março de 2022, da TECNORT, rede privada, com sede em Luís Correia (PI), para atuar com Educação a Distância - EaD na Educação Profissional e pela autorização para oferecer os Cursos Técnicos em Gerência de Saúde, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade EaD.

PROCESSO CEE/PI N^{os} 047A, B, C e D/2018

INTERESSADO: TECNORT – Luís Correia (PI)

ASSUNTO: Credenciamento para Educação a Distância e autorização para oferecer Cursos Técnicos em Gerência de Saúde, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade EaD.

RELATORAS: Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a. Odeni de Jesus da Silva

APROVADO: 28/03/2019

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI N^{os} 047A, B, C e D/2018, em que a senhora Ana Lúcia Rodrigues de Araújo, diretora da TECNORT, tendo como mantenedora o CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.661.190/0001-70, com sede na Avenida José Maria de Lima, nº 999, Centro, em Luís Correia (PI), solicita a este colegiado o credenciamento desta instituição de ensino para atuar com Educação a Distância – EaD, bem como a autorização para oferecer os Cursos Técnicos em Gerência de Saúde, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Manutenção e Suporte em Informática, nessa modalidade.

A análise tomou como parâmetro os dispositivos normativos para o ensino a distância, quais sejam: Decretos Federais, Diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e Resoluções do CEE/PI N^{os} 128/2015, 177/2017 que, entre vários pontos, estabelece:

Art. 9º - Para avaliar as reais condições da instituição para oferecer ensino a distância será constituída comissão verificadora designada por este Conselho, composta por três membros com experiência na modalidade.

§ 1º - A comissão verificadora emitirá relatório conclusivo da avaliação *in loco* considerando as dimensões administrativa-institucional, pedagógica e infraestrutura.

Com vistas ao cumprimento dessa norma foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 040/2018.

II – RELATÓRIO

1 – Documentação Legal

A análise dos processos comprova que os mesmos estão instruídos obedecendo às normas que disciplinam a matéria, apresentando a documentação comprobatória da existência e a capacidade jurídica de atuação da mantenedora, regimento interno, proposta pedagógica, planos dos cursos, identificação dos integrantes do corpo dirigente da instituição, além dos recursos físicos e equipamentos.

2 – Estrutura e Funcionamento dos Cursos

Os Planos de Cursos descrevem, entre outros, os requisitos de acesso, o perfil profissional de conclusão de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas dos técnicos e de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos- CNCT. No processo de avaliação da aprendizagem serão utilizados métodos variados e instrumentos coerentes com a



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº044/2019

concepção e as finalidades educativas expressas no projeto dos cursos. O aluno será considerado aprovado se obtiver média igual ou maior que 7,0 (sete) e cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso. O estágio supervisionado é requisito para a aprovação e obtenção do diploma. As competências do perfil formativo do aluno são alvos de construção e avaliação nos diversos componentes curriculares. As competências construídas e avaliadas são estabelecidas de acordo com o perfil formativo demandado pelo mercado de trabalho. A metodologia de ensino adotada nessa modalidade de ensino é o modelo intitulado Ensino Presencial Virtual que tem como ferramenta o ambiente virtual de aprendizagem – AVA, disponibilizando “acesso a todos os conteúdos previstos na grade curricular, a fóruns de debates, postagens de trabalhos individuais e em grupo, provas virtuais, bem como chats para comunicação com professores e tutores responsáveis por cada componente curricular”. No tocante a avaliação, a instituição mantém coerência com o princípio de promover a qualificação técnica dos alunos e apresenta critérios e procedimentos de avaliação.

3– Matriz Curricular dos Cursos:

- **Técnico em Gerência de Saúde:** carga horária de 1320 horas, sendo 1.200 horas de teoria e prática e 120 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três módulos. Módulo I com 380 horas, sendo 190 horas de aulas presenciais e 190 em aulas a distância, sem terminalidade ocupacional. Módulo II com 420 horas, sendo 180 horas de aulas presenciais, 180 em aulas a distância e 60 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional. Módulo III com 520 horas, sendo 230 horas de aulas presenciais, 230 em aulas a distância e 60 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional.
- **Técnico em Saúde Bucal:** carga horária de 1400 horas, sendo 1.200 horas de teoria e prática e 200 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três módulos. Módulo I com 420 horas, sendo 210 horas de aulas presenciais e 210 em aulas a distância, sem terminalidade ocupacional. Módulo II com 420 horas, sendo 180 horas de aulas presenciais, 180 em aulas a distância e 60 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional. Módulo III com 560 horas, sendo 210 horas de aulas presenciais, 210 em aulas a distância e 140 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional.
- **Técnico em Agente Comunitário em Saúde:** carga horária de 1320 horas, sendo 1.200 horas de teoria e prática e 120 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três módulos. Módulo I com 380 horas, sendo 190 horas de aulas presenciais e 190 em aulas a distância, sem terminalidade ocupacional. Módulo II com 440 horas, sendo 200 horas de aulas presenciais, 200 em aulas a distância e 40 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional. Módulo III com 500 horas, sendo 210 horas de aulas presenciais, 210 em aulas a distância e 80 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional.
- **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática:** carga horária de 1120 horas, sendo 1.000 horas de teoria e prática e 120 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três módulos. Módulo I com 220 horas, sendo 44 horas de aulas presenciais e 176 em aulas a distância, sem terminalidade ocupacional. Módulo II com 480 horas, sendo 80 horas de aulas presenciais, 320 em aulas a distância e 80 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional. Módulo III com 420 horas, sendo 76 horas de aulas presenciais, 304 em aulas a distância e 40 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional.

4 – Infraestrutura

Tendo em vista a verificação das reais condições da instituição para funcionamento dos cursos propostos foi nomeada, pela Portaria ADM/CEE/PI nº 040/2018, Comissão Verificadora que procedeu visita *in loco*, em 14 de fevereiro de 2019, constatando que o prédio é alugado, com instalações adequadas para o atendimento da clientela, dependências atendendo à acessibilidade, dependências administrativas, quatro salas de aula equipadas com recursos multimídia (data show, notebook e TV 48"). A biblioteca com computadores interligados a internet, programas específicos e o acervo compatível com os cursos que se propõe a ofertar. O laboratório de informática em espaço adequado e equipado com treze computadores interligados a internet. Os cursos, que de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº044/2019

Técnicos – CNCT recomenda laboratório específicos, contam com esses laboratórios devidamente instalados em espaços adequados e com os equipamentos assim como os insumos para a devida prática.

A Comissão de Verificação emitiu relatório favorável, atestando que os aspectos físicos e estruturais, as condições de acessibilidade, os equipamentos e materiais, os espaços educativos e os documentos como: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, documentação escolar, alvará de funcionamento, entre outros, atendem a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto a relatoria recomenda ao plenário:

1. Credenciar, até 30 de março de 2022, a instituição TECNORT, tendo como mantenedora o CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.661.190/0001-70, rede privada, com sede na Avenida José Maria de Lima, nº 999, Centro, em Luís Correia (PI), para atuar com Educação a Distância – EaD, na Educação Profissional.

2. Autorizar a oferta dos Cursos Técnicos em Gerência de Saúde, Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade Educação a Distância.

3. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

4. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015.

5. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica– SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de março de 2019.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI